



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 22 /2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de indícios de maus-tratos a animais por estabelecimentos veterinários e pet shops no Município de Pato Branco.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05/02/2025

RELATORA: Anne Gomes

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto de lei que obriga estabelecimentos veterinários e pet shops a comunicarem indícios de maus-tratos a animais à Polícia Civil ou ao órgão competente do município de Pato Branco é uma medida positiva para fortalecer a proteção animal, pois ajuda a identificar e coibir maus-tratos, garantindo que casos de violência ou negligência sejam denunciados e investigados e cria um canal formal de comunicação entre estabelecimentos e órgãos competentes, facilitando a fiscalização e ações preventivas e incentiva tutores e a sociedade a terem mais responsabilidade com o bem-estar animal.

Cabe lembrar que a definição de indícios de maus-tratos pode ser subjetivo, portanto o projeto precisa esclarecer critérios para evitar denúncias equivocadas. Os veterinários e funcionários de pet shops podem precisar de treinamentos para identificar corretamente maus-tratos e saber como proceder com a denúncia.

Para que as contribuições técnicas a respeito desta proposição e atendendo orientação jurídica, foi solicitada a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual se posicionou positivamente a proposta, levando em consideração o dever legal e ético do médico veterinário a denunciar qualquer tipo de maus-tratos contra animais, e o dever de todo cidadão de não cometer maus-tratos e denunciar para as autoridades competente quando presenciar algum tipo de abuso ou crueldade contra animais, delibera-se manifestação de parecer favorável sobre o projeto de lei supracitado.

II - VOTO DO RELATOR

Em face ao exposto e considerando que o projeto tem um caráter protetivo, o VOTO desta relatoria é favorável.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Anne Gomes - PSD, Alexandre Zoche - PRD e Fabrício Preis de Mello - PL, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 14 de abril de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 22 /2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8677-B803-6A14-60C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 14/04/2025 16:48:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 14/04/2025 17:11:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 14/04/2025 18:12:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/8677-B803-6A14-60C9>